



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 001 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 017/2022.

Reunião da CCJ: 17 de Agosto de 2022

Local: Gabinete do Vereador Raul Rodrigues

Horário: 10:00 hs.

Assunto: Parecer PL 017/2022

EMENTA:

Dispõe sobre nomeação de quadra esportiva da comunidade Brandão, do município de Luís Correia, com o nome do cidadão luiscorreense, Expedito Alves Rodrigues.

RELATÓRIO

Considerando a solicitação encaminhada à esta Comissão pela presidência do parlamento municipal acerca do presente projeto de lei, faz-se necessário um posicionamento da CCJ sobre a temática a fim de emitir parecer em conformidade com a letra “a” inciso “I” do Art. 55 do Regimento interno.

Face à manifestação dentro do prazo regimental, fomos designados para, na qualidade de Relator, examinar o projeto, quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Vereador Artranh Barros Mota, que denomina a quadra esportiva da comunidade Brandão, com o nome do cidadão luiscorreense, Expedito Alves Rodrigues, que prestou relevantes contribuições ao apoio esportivo na comunidade.

Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, vez que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

No aspecto formal, o projeto encontra respaldo na Lei Orgânica do Município, segundo os quais compete ao legislativo Municipal legislar sobre o assunto.

Há que se destacar, ademais, que não decorre nenhuma inconstitucionalidade, assim, uma vez que o projeto está em perfeita consonância com o ordenamento jurídico, deve ser considerado apto a prosseguir em tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

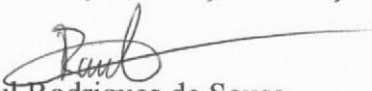
Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479

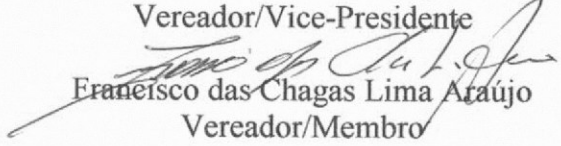
Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei n.º 017/2022. Parecer aprovado por unanimidade dos membros da Comissão.

Luís Correia-PI, 17 de Agosto de 2022.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.


Raul Rodrigues de Sousa
Vereador/Presidente


Lucas Silva de Araújo
Vereador/Vice-Presidente


Francisco das Chagas Lima Araújo
Vereador/Membro